



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
Errata .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### DECRETO N° 3.819/2025

de 04 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.313,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>278.313,00</b>
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
59	04.122.0008.2005.0000 Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração		3.600,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
199	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – FEHIDRO		270.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 010	CONVÉNIO FEHIDRO		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
380	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		700,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
469	08.243.0039.2104.0000 Casa Transitória		4.013,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
60	04.122.0008.2005.0000 Administração		-3.600,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
201	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		-270.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 010	CONVÉNIO FEHIDRO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 3 de 5



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

02 09 03 382	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-700,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 467	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-4.013,00 F.R. Grupo: 0 01 00

**TOTAL.....-278.313,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de abril de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 4 de 5

### DECRETO Nº 3.820/2025

de 08 de abril de 2025.

*"Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do ex-vereador Antonio Benedito Pires".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento no dia de hoje, do Senhor **"Antonio Benedito Pires"**, ex-vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal, ex-Conselheiro Tutelar, ex-Servidor Público Municipal, membro constante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, dentre outros;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à população de Capela do Alto, em várias frentes de ações desenvolvidas no município, na Câmara e Prefeitura Municipal e nos diversos conselhos municipais do qual participou com senso de solidariedade e de forma voluntária;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda do ex-vereador e cidadão exemplar e respeitável por todos;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor **"Antonio Benedito Pires"**, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Capela do Alto, onde exerceu com presteza o mandato de Vereador, Servidor Público Municipal e membro de diversos conselhos municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de abril de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.821/2025

de 08 de abril de 2025.

*"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado do dia 18 de abril de 2025,

Sexta-feira Santa;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Com exceção dos serviços essenciais (inclusive o Setor de Raio X e Técnico de imobilização ortopédica), fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de abril de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

### Licitações e Contratos

### Ratificação

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

**Dispensa 040 /2025.**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Henrique Daniel Leme**, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base **no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21**, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica, com objetivo de realizar avaliação detalhada e implementar ações referente à situação do Município no cumprimento dos requisitos necessários para a sua regularização e habilitação em programas educacionais do Governo Federal, para atender as necessidades diversas da equipe da Secretaria de Educação em relação a todos os programas e sistemas do MEC/FNDE.

**Capela do Alto, 08 de abril de 2025.**  
**Henrique Daniel Leme**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 5 de 5

### Errata

#### ERRATA-DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2025

**OBJETO:** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para **para aquisição de insumos para uso da Oficinas oferecidas CRAS (Centro de referencia de Assistencia Social) CRAS Centro, Cras Bolsa Familia Legal Iperozinho, e Polo Miro Boia no Bairro do Porto.**Conforme especificações e quantidades termo de referência no anexo I

**ERRATA - Referente à publicação do dia 04 de Abril de 2025 no Diário Oficial do Município, na página 2, Edição nº 1500A Compras – Cotação, onde se-lê**

**“PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2025”, Leia-se “PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2025”**

Capela do Alto, 08 de abril de 2025.  
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.